PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 773, de 30 de novembro de 1964.

Autoriza pagamento de carreto de sementes distribuídas aos agricultores,

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a = pagar ao Sr. Décio Valadares a importância de Cr\$.60.000,00 (sesset ta mil cruzeiros), pelo transporte em seu caminhão, de Governador a esta Cidade, de uma lotação de sementes destinada a distribuição aos agricultores, pela Prefeitura.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial da importância de Cr\$.60.000,00, para efetuação do pagamento, ainda nêste exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entr do esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 30 de novembro de 1964.

Prefeito Municipal

eroldo de Joyo